LEI N.º 2.060/2023

Altera a Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1° da Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada de "Rua Juliana Schmitz" a via pública situada no Bairro Braço Elza, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°41'43.57"S e longitude 48°54'13.32"O, e término na latitude 26°41'50.71"S e longitude 48°54'10.50"O, com extensão de 317 metros na Rua Umberto Plásio Junkes, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903

Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2023.12.12 08:45:41 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net